



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.614

DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que o senhor Joaquim Augusto Cassiano Carvalho Neves, Diretor Municipal de Negócios Jurídicos, pediu exoneração nesta data; e

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Meio Ambiente, senhor **CARLOS ALEXANDRE GUIO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.427.029-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.276.158-75 para desempenhar as funções de **Diretor da Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de janeiro de 2017.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo